

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 726/2025-GP.

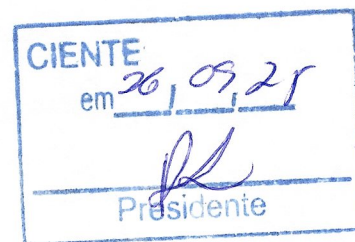
Tremembé, 22 de setembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 033/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



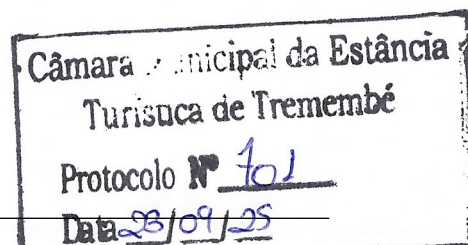
Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMOMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMOMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 357/2025

Da: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Em: 22/09/2025

Em atenção ao Requerimento nº **33/2025** - **Processo 315/2025**, do nobre Edil **Anderson Aparecido de Godoi**, encaminhamos, as respostas fornecidas pela Coordenação de Enfermagem do Centro de Saúde, esclarecendo as informações solicitadas.

Atenciosamente.

André Guedes de Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 22/09/2025
bs 15h10 @iii



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Da: Coordenação de Enfermagem

Para: Secretaria de Saúde

Data: 17/09/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 33/2025

Em atenção ao requerimento nº 33/2025 Processo 315/2025, o qual solicita ao Executivo informações sobre a demanda reprimida de vagas de exames e médicos especialistas no município, informamos que:

1. Qual é a situação atual da demanda reprimida de vagas de exames e médicos especialistas em Tremembé? Favor enviar tabela detalhada com tipos de exames e consultas e tempo de espera.

R.: Conforme solicitação, segue planilha anexa.

2. Quais são os principais motivos para a existência dessa demanda reprimida de vagas?

R.: A demanda reprimida por consultas e exames especializados no município de Tremembé decorre, principalmente, da limitação de cotas disponibilizadas pelo Estado, por meio do Departamento Regional de Saúde (DRS), órgão responsável pela regulação do acesso às especialidades em âmbito regional. Essa restrição, somada ao crescimento da procura em razão do envelhecimento populacional, da migração de usuários de planos privados para o SUS e dos efeitos acumulados do período pós-pandemia, resulta muitas vezes em tempos de espera superiores ao ideal. Ressalta-se, ainda, que de acordo com as Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Especializada, inclusive a mais recente Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a responsabilidade primária pela oferta de consultas e exames especializados é da Secretaria de Saúde do Estado. Não obstante, o município de Tremembé, mesmo não sendo o ente principal responsável, tem ampliado esforços e ofertado especialidades médicas com recursos próprios, de forma a suprir parcialmente a demanda existente, ainda que não seja possível



Prefeitura de

TREMembé

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

atender integralmente todas as necessidades, justamente por se tratar de atribuição legalmente estabelecida ao Estado.

3. Qual a quantidade e porcentagem de absenteísmo em cada exame ou consulta com especialista?

R.: Conforme solicitação, segue planilha anexa.

4. Quais medidas estão sendo tomadas ou planejadas para reduzir o tempo de espera para realização desses exames e consultas com médicos especialistas?

R.: Com o objetivo de mitigar a demanda reprimida por consultas e exames especializados, a Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé tem adotado diversas medidas já em andamento. Atualmente, a gestão mantém articulação contínua com a Diretoria Regional de Saúde (DRS), por meio de reuniões técnicas regulares, com a finalidade de atualizar o cenário municipal, formalizar solicitações de revisão/ampliação de cotas e promover ajustes necessários de referência. Paralelamente, foi instituído o programa de Gestão em Saúde "Humaniza Sempre", que contempla diversas ações voltadas para a melhoria do processo de trabalho da saúde municipal, com foco em modelos organizacionais que traçam objetivos e metas voltados à humanização em todas as áreas, incluindo a Atenção Básica e o Centro de Especialidades.

Entre os principais avanços alcançados está a inserção do novo formato de agendamento via sistema informatizado, reconhecido pelos usuários como eficaz e capaz de transformar o acesso aos serviços de saúde. Esse modelo trouxe ganhos significativos, como a eliminação da fila da madrugada, o fim da utilização de senhas, a ampliação do horário para solicitação de agendamentos em todos os dias úteis da semana, das 7h às 16h sem intervalo para almoço, e a inclusão de confirmação de consultas por WhatsApp. Como resultado, houve otimização do processo de trabalho, melhor aproveitamento da oferta de vagas, além da eliminação da demanda reprimida para clínicos gerais, pediatras e ginecologistas. O sistema



Prefeitura de

TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

informatizado passou a fornecer indicadores precisos para o controle de gestão. Em junho de 2024, esse modelo permitiu a conquista do marco histórico de "Fila Zero" para clínicos, pediatras e ginecologistas, reforçando a eficácia da estratégia.

Além disso, a Central de Regulação de Vagas do município passou por um processo de reorganização de seu fluxo de trabalho, intensificando estratégias para otimizar o aproveitamento das vagas disponíveis. Nesse contexto, destaca-se a utilização de bolsões, que correspondem às vagas remanescentes de outros municípios e que, quando disponibilizadas, são imediatamente captadas por Tremembé, bem como ofertamos estrutura de transporte suficiente para 100% da demanda. Essa prática tem possibilitado maior agilidade no atendimento, redução do tempo de espera e melhor aproveitamento dos recursos ofertados à população.

De forma complementar, outras ações vêm sendo implementadas, como a padronização de protocolos na Atenção Básica e Especialidades, com critérios de encaminhamento e apoio matricial, buscando ampliar a resolutividade ainda na Atenção Básica. Um exemplo concreto é o fluxo adotado na Urgência e Emergência: quando o médico identifica a necessidade de continuidade do cuidado, o paciente já sai do Pronto Atendimento com a consulta previamente agendada em sua unidade de referência, garantindo maior integração entre os níveis de atenção e melhorando a continuidade do cuidado.

Destaca-se, ainda, que a atual gestão da saúde vem promovendo mutirões de atendimento, iniciando pela especialidade de oftalmologia, com possibilidade de expansão para outras especialidades médicas.

No que se refere às medidas planejadas, o novo Plano de Trabalho, já publicado por meio do Chamamento Público nº 16/2025, prevê a ampliação da carga horária médica e a inclusão de mais especialistas, visando fortalecer a rede de atenção e ampliar o acesso da população aos serviços.

Também foi aprovada pela CIR (Comissão Intergestores Regionais) e CIB (Comissão Intergestores Bipartite), a inserção da equipe multiprofissional (eMulti), que atuará de forma integrada com as equipes de Saúde da Família, por meio de matriciamento



Prefeitura de

TREMembé

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

e atendimentos compartilhados, fortalecendo ainda mais a capacidade resolutiva da Atenção Básica. Paralelamente, vem sendo intensificada a educação permanente das equipes, com treinamentos nos novos protocolos de encaminhamento e em estratégias de gestão ativa, garantindo seguimento longitudinal dos pacientes e reforçando a confiança e vínculo com a população.

A gestão atual reafirma seu compromisso em avançar continuamente na inserção de novos processos de trabalho, boas práticas e reorganização da rede municipal de saúde, otimizando o uso das vagas disponíveis, buscando reduzir o tempo de espera e garantindo maior acesso, qualidade e humanização no atendimento prestado à população de Tremembé.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Laise de Alvarenga Moreira

CPF: 075.984.336
Coordenadora de Enfermagem

Laise de Alvarenga
Coordenação de Enfermagem
Centro de Saúde



Prefeitura de

TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site:

www.tremembe.sp.gov.br

ANEXO 1

ESPECIALISTAS - CENTRO SAÚDE

PROFISSIONAL	OFERTA	FALTAS	TEMPO ESPERA
CLÍNICO GERAL	4763	1048	21 DIAS
CARDIOLOGISTA	2825	396	125 DIAS
GASTROENTEROLOGISTA	1420	266	62 DIAS
PEDIATRA	2882	649	14 DIAS
NEURO INFANTIL	618	91	30 DIAS
NEURO ADULTO	836	159	62 DIAS
PSIQUIATRA	3871	1635	62 DIAS
ORTOPEDISTA	2128	431	125 DIAS
VASCULAR	805	159	31 DIAS
DERMATOLOGISTA	1310	393	155 DIAS
OFTALMOLOGISTA	2400	548	95 DIAS
PSICOLOGO	3809	865	366 DIAS
NUTRICIONISTA	350	166	20 DIAS
GINECOLOGISTA	2149	539	15 DIAS
DENTISTA	690	266	275 DIAS

EXAMES – CENTRO SAÚDE

EXAME	OFERTA	FALTAS	TEMPO DE ESPERA
ULTRASSON	5834	1002	90 DIAS
MAMOGRAFIA	1520	332	10 DIAS
EDA	161	48	10 DIAS
ECO	600	70	10 DIAS
HOLTER	803	126	10 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site:

www.tremembe.sp.gov.br

ANEXO 2

VAGAS CEDIDAS PELA DRS – CONSULTAS E EXAMES

ESPECIALIDADE	ESPERA	INÍCIO	COTA	FALTAS
ALERGOLOGISTA	89	mai/24	0	0
ORTOPEDIA CIRÚRGICA	671	mar/18	21	6
ORTOPEDIA MÃO	14	jul/25	10	1
Ortopedia Pediátrica- Pé	8	jun/25	7	0
ORTOPEDIA PÉ	6	jun/25	10	1
ORTOPEDIA COLUNA	1	jul/25	0	0
ORTOPEDIA OMBRO	8	jul/25	0	0
ORTOPEDIA JOELHO	8	jul/25	6	0
ORTOPEDIA QUADRIL	2	jul/25	5	0
PROCTOLOGISTA	184	abr/23	0	0
PEQUENA CIRURGIA	4	abr/25	9	1
FISIATRA	14	ago/23	0	0
NEUROCIRURGIÃO	239	jul/21	0	0
NEURO CIRURGIÃO INFANTIL	7	dez/22	2	0
BUCOMAXILO	7	jul/24	5	1
CIRURGIA PLÁSTICA	55	jul/22	5	1
CIRURGIA PEDIATRICA	4	abr/24	48	18
CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	9	jun/24	2	0
CIRURGIA VASCULAR	3	jul/25	210	38
CIRURGIA GERAL	144	nov/22	224	91
DERMATOLOGIA	186	fev/24	342	115
GASTRO PEDIATRA	3	jun/24	2	0
BARIÁTRICA	28	nov/24	1	0
CIRURGIA TORACICA	5	out/23	2	0
CABEÇA E PESCOÇO	60	jun/20	7	4
FISIOLOGIA	1	set/23	0	0
GERIATRIA	25	abr/23	1	0
GENÉTICA	10	nov/19	0	0
GINECO/CIRURGIA/ENDOMETRIOSE	26	set/24	47	3
UROGINECOLOGIA	51	jan/23	0	0
INFERTILIDADE	10	mar/23	0	0
GINECO INFERTILIDADE	8	mai/22	0	0
MASTOLOGISTA	0	SEM ESPERA	46	9
HEMATOLOGISTA INFANTIL	24	jun/19	0	0
HEMATOLOGISTA	114	jul/21	23	3
HEPATOLOGISTA	15	fev/22	0	0
IMUNOLOGISTA INFANTIL	1	nov/24	0	0
NEFROLOGISTA INFANTIL	17	mar/23	2	0
NEFROLOGISTA	414	jul/20	19	4
PNEUMOLOGISTA	1	fev/25	304	58
ENDOCRINOLOGISTA	182	jan/24	112	46
ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL	135	dez/20	2	1
UROLOGISTA	667	mai/23	122	35

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site:

www.tremembe.sp.gov.br

URODINAMICA	52	nov/18	23	7
OTORRINOLOGISTA	792	mar/21	102	38
OTORRINO INFANTIL	227	fev/21	0	0
OTORRINO CIRÚRGICO	31	dez/20	13	0
oftalmo	196	mai/24	132	25
OFTALMO CATARATA	286	mar/24	135	44
CALAZIO	4	out/24	0	0
OFTALMO PÁSTICA OCULAR	141	nov/18	0	0
OFTALMO PTERIGIO	1	set/25	80	12
OFTALMO ESTRABISMO	10	fev/25	10	1
OFTALMO GLAUCOMA	12	mai/25	55	9
OFTALMO CÓRNEA	359	out/17	3	0
OFTALMO RETINA	62	jan/23	23	5
MAPEAMENTO RETINA	22	jan/24	17	3
USG GLOBO MAPEAMENTO	1	set/25	23	0
TOPOGRAFIA	16	dez/24	0	0
FUNDO DE OLHO	5	jul/15	0	0
CAPSULOTOMIA	48	mai/25	37	3
VISÃO SUBNORMAL	3	fev/24	0	0
ONCOLOGISTA	2	set/25		1
ENDOSCOPIA AMBIENTE HOSPITALAR	133	mar/22	0	0
COLONOSCOPIA	198	mai/23	57	6
ULTRASSON DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	167	mar/25	57	6
ECOCARDIOGRAMA TRANSEOFÁGICO	4	abr/24	0	0
PNEMOLOGIA INFANTIL	65	out/21	0	0
CARDIOLOGIA INFANTIL	49	mar/22	17	5
REUMATOLOGISTA INFANTIL	4	ago/18	0	0
UROLOGISTA INTANTIL	9	dez/24	0	0
REUMATOLOGITA	2	jan/23	106	14
VASECTOMIA	23	mar/24	21	3
PLANEJAMENTO FAMILIAR	860	ago/17	6	0
ANGIOTOMOGRAFIA	23	mai/22	4	0
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	2	ago/25	474	17
TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	16	ago/25	21	5
TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	4	ago/25	14	3
SAÚDE AUDITIVA (AVALIAÇÃO)	78	mar/23	57	11
CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO	8	ago/25	15	0
CINTILOGRAFIA RENAL	15	nov/19	0	0
ENEMA OPACO	2	dez/16	0	0
ESTUDO RENAL DINÂMICO	7	mai/16	0	0
SEROGRAFIA (RAIO X ESFAGO, ESTOMAGO, DUODENO)	17	ago/14	0	0
ARTERIOGRAFIA	2	jan/21	0	0
MAPA	53	mai/25	34	5
ECOSTRESS	194	dez/15	0	0
TESTE ERGOMÉTRICO	15	jun/25	370	37
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	34	out/24	0	0
BERA	9	nov/24	0	0
IMITANCIOMETRIA	2	fev/25	0	0
AUDIOMETRIA	6	mar/25	92	5
AUDIOMETRIA INFANTIL	12	mar/25	8	0
ELETROENCEFALOGRAMA	9	jul/25	75	10
ESCANOMETRIA	1	set/25	0	0

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site:

www.tremembe.sp.gov.br

ESPIROMETRIA	4	jun/25	83	13
DENSIOMETRIA ÓSSEA	37	out/23	68	7
CATETERISMO	5	jul/24	27	0
ELETRONEUROMIOGRAFIA	12	ago/25	120	22